

PROJETO DE LEI Nº 013/2026.

APROVADO
Em 16/03/2026
Kátia R. Zilotti
Assinatura

Autoriza o poder executivo municipal a realizar despesas com o projeto “II Páscoa Alegre, Dia Mundial da Saúde, Dia Mundial da Água” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a realização do projeto “II Páscoa Alegre, Dia Mundial da Saúde, Dia Mundial da Água, promovido pelo Município, por meio de todas as secretarias municipais, que ocorrerá no dia 27 de março de 2026.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem a locação de tendas e palco, doces para a distribuição para as crianças, contratação de empresa especializada para apresentações as crianças, e aquisição de materiais diversos relativos as temáticas Páscoa, Saúde e Água.

Art. 2º As metas, ações e despesas resultantes da execução das atividades previstas na presente lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual de 2026 -2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 12 de março de 2026

RUDINEI
BRIDI:72278595091

Assinado de forma digital por
RUDINEI BRIDI:72278595091
Dados: 2026.03.13 10:09:29
-03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS

JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 013/2026.

Senhora Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei em epígrafe que, Autoriza o poder executivo municipal a realizar despesas com o projeto “II Páscoa Alegre, Dia Mundial da Saúde, Dia Mundial da Água” e dá outras providências.

Este projeto tem como objetivo principal levar as crianças e a comunidade em geral, o verdadeiro espírito da páscoa, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, representando uma comemoração repleta de significado.

Assim, o espírito da páscoa estará presente em todas crianças do nosso município, para que vivam com mais intensidade esta importante festa mundial da cristandade.

Além disso, a iniciativa de incorpora as comemorações do Dia Mundial da Saúde (7 de abril) e do Dia Mundial da Água (22 de março), que tem propósito de sensibilizaras crianças da comunidade sobre temas essenciais ao bem-estar humano e à preservação ambiental. Trata-se, portanto, de ação de inegável relevância social, que reafirma o papel do Município como promotor do desenvolvimento humano integral, do cuidado com as futuras gerações e da construção de uma sociedade mais justa, saudável e solidária.

Na certeza de que Vossas Senhorias apreciarão e aprovarão este Projeto de Lei, desde já agradecemos e apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vista Alegre/RS, 12 de março de 2026

RUDINEI
BRIDI:72278595091

Assinado de forma digital por
RUDINEI BRIDI:72278595091
Dados: 2026.03.13 10:10:24
-03'00'

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS